



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

DECRETO Nº029/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, PARA O DIA 29/08/2022, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, resolve:

CONSIDERANDO QUE São João Batista é padroeiro do Município de Estrela de Alagoas;

CONSIDERANDO as festividades tradicionais no município, em razão do martírio da Paróquia de São João Batista, que ocorrem durante os dias de 26/08/2022 à 29/08/2022;

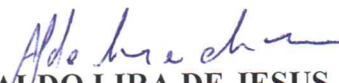
CONSIDERANDO que o poder público deve privilegiar a cultura e a devoção religiosa local;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 29/08/2022, no âmbito do Município de Estrela de Alagoas-AL, em sua Administração Pública direta e indireta;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, em 26 de agosto de 2022.


ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito de Estrela de Alagoas